



Decreto N° 27 - de 25 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.686,13

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.686,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.686,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.686,13

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.686,13**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Março de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70